



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



PROJETO DE LEI Nº 051/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**INSTITUI O "DIA DA MÃE E PAI ATÍPICO" NO
MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Acaraú **APROVA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe e Pai Atípico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º O Dia da Mãe e Pai Atípico tem como propósito celebrar e honrar as mães e pais que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.


Art. 3º Anualmente, na semana que antecede a data prevista no art. 1º, deverão ser promovidas atividades e iniciativas que visem à valorização, apoio e inclusão das mães e pais atípicos, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 30 de Outubro de 2024.


GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador – PSB

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
29/11/2024	
	
VISTO	



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa instituir o "Dia da Mãe e Pai Atípico" no município de Acaraú, uma data dedicada a reconhecer e valorizar mães e pais que enfrentam desafios únicos na criação de seus filhos com deficiências, transtornos, ou condições de saúde atípicas. Instituir esta data no calendário oficial de eventos reforça o compromisso do município com a inclusão social e o apoio às famílias que muitas vezes necessitam de uma rede sólida de suporte emocional e prático para lidar com as complexidades que acompanham a criação de filhos com necessidades especiais.

A data é pensada para coincidir com o mês de Setembro, conhecido por ser o mês da inclusão e do combate a vários transtornos, aumentando a relevância do tema e destacando a importância de sensibilizar a sociedade para a inclusão e aceitação de todas as condições atípicas. Dessa forma, o "Dia da Mãe e Pai Atípico" permitirá um espaço para reflexões, homenagens, e ações que valorizem a força e a dedicação dessas famílias.

Além de promover ações voltadas para essas mães e pais, a data será destinada à realização de atividades que ofereçam acesso a recursos informativos e programas de apoio psicológico e social. Estas iniciativas contribuirão para o bem-estar das famílias atípicas e para a integração social de todos os seus membros, ajudando a construir uma sociedade mais solidária e inclusiva.

A proposta, portanto, é um passo fundamental para sensibilizar a comunidade e o poder público sobre a necessidade de políticas inclusivas e de apoio a essas famílias, para que todos, sem exceção, possam viver com dignidade e acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento humano.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres pares em prol da aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 30 de Outubro de 2024.


GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador – PSB